

L e i n.º 452

de 8 de maio de 1959.

"Eleva o número de conservas de estradas municipais e altera os seus salários".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1.º - O número de conservas de Estradas Municipais fica elevado de 6 (seis) para dez (10), ficando a critério da administração a determinação e localização dos trechos de cada uma.-

Art. 2.º - Ficam elevados para Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais os salários de cada conserva de estradas municipais.

Art. 3.º - Para atender a despesa com o cumprimento das disposições desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar necessário.


Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.


Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.-

Registre-se e

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de maio de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
(Antônio Capistrano de Alckmin)  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(Antônio Américo Junqueira)  
Diretor Dept.º de Administração